

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 991/2023-GAB/PAD. Belém, 29 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 787/2023-NDE/SEDUC, de 29/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 272/2018-GAB/PAD de 19/10/2018, publicada no DOE nº 33.726 de 24/10/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 354/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 992/2023-GAB/PAD. Belém, 29 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 786/2023-NDE/SEDUC, de 28/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 129/2021-GAB/PAD de 01/02/2021, publicada no DOE nº 34.478 de 02/02/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 484/2022-GAB/PAD de 28/04/2022, publicada no DOE nº 34.951 de 29/04/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 993/2023-GAB/PAD. Belém, 29 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 375/2016-GAB/PAD de 16/08/2016, publicado no DOE edição nº 33.193 de 18/08/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 562/2016-GAB/PAD de 31/10/2016, publicada no DOE nº 33.242 de 01/11/2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 769/2023, datado em 28/08/2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR a servidora JULIANA SILVA DE JESUS FIGUEIREDO, Mat. nº 5900053-1, pela servidora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 745510-1, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 994/2023-GAB/PAD Belém, 29 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 133/2020-GAB/PAD, de 05/11/2020, publicado no DOE nº 34.396, de 06/11/2020.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputada à servidora J.L.S.N., matrícula nº 57198209-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 980366

PORTARIA Nº 679/2023 – SAPF/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Executivo, publicado no Diário Oficial Nº 35.387 de 04/05/2023, nomear, de acordo com o art.135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Taynara Santiago Araújo matrícula N.º 5976591-1, para atuar como Gestor do Contrato Público N.º 048/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e a pessoa jurídica Maracajá Distribuidora LTDA CNPJ: 22.720.363/0001-34, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ALIMENTOS DE USO COMUM (perecíveis, não perecíveis e cesta básica), para os Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual situado na Região de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Izabel do Pará), e nas cidades de Santarém, e Marabá, além dos municípios de Parauapebas e Curionópolis-PA, Região dos Carajás, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora Suely Dias de Moraes Marques, matrícula n.º 4721 31 – 1, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público N.º 048/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e a pessoa jurídica Maracajá Distribuidora LTDA. CNPJ: 22.720.363/0001-34, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ALIMENTOS DE USO COMUM (perecíveis, não perecíveis e cesta básica), para os Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual situado na Região de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Izabel do Pará), e nas cidades de Santarém, e Marabá, além dos municípios de Parauapebas e Curionópolis-PA, Região dos Carajás, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Art. 3º – DESIGNAR a servidora Santana Maria dos Santos Barreto, matrícula n.º 6400574-1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público N.º 048/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e a pessoa jurídica Maracajá Distribuidora LTDA. CNPJ: 22.720.363/0001-34, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ALIMENTOS DE USO COMUM (perecíveis, não perecíveis e cesta básica), para os Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual situado na Região de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Izabel do Pará), e nas cidades de Santarém, e Marabá, além dos municípios de Parauapebas e Curionópolis-PA, Região dos Carajás, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2023, revogando a anterior nº 031/2023 – SAL/SEDUC, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, publicada em Diário oficial nº 35.512 do dia 21 de agosto de 2023. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 24 de agosto de 2023.

PATRICK TRANJAN

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças

Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/N

CEP: 66.820-000 - Icoaraci – Belém – Pará

Tel.: (91) 3201-5003/3201-5253

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO:

PATRICK TRANJAN (Lei 11.419/2006)

EM 25/08/2023 14:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2677318341EECD.1B5D840A94455117.5747CD4DA9109AE5.C321F4EAFB3B1067

Protocolo: 979806